



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**PROCESSO ADM. INTERNO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

ID no CidadES (TCE-ES): [2025.063L0200001.10.0004](https://cidades.tce-es.gov.br/consulta/consulta.php?ID=2025.063L0200001.10.0004)

ID da Contratação PNCP: [01628670000110-1-000004/2025](https://pncp.com.br/consulta/consulta.php?ID=01628670000110-1-000004/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E SÂMELA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e **SÂMELA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.844.197/0001-22, com endereço a Rua José Aureliano de Oliveira, n. 31, Novo Horizonte - Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, representada neste ato por sua responsável legal a Senhor(a) SÂMELA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 129.648.567-61, residente e domiciliada na mesma cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente instrumento, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade o reajuste, prorrogação (vigência e valor) do objeto do Contrato Administrativo nº 004/2025 e Termos de Apostilamento, que versam sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para implantação e aplicação da Nova Lei de Licitações, com apoio ao Controle Interno na Transparência, suporte jurídico consultivo, com pareceres sobre concurso público, bem como realização de Capacitação In Company na Lei nº 14.133/2021, destinados aos servidores da CONTRATADA, na forma das especificações técnicas aduzidas no Termo de Referência, conforme o constante no Processo Adm. Interno nº 002/2025 (Inexigibilidade de Licitação 001/2025).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão da época do processo, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 4ª do Contrato Administrativo nº 04/2025 e Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Na forma do consignado no contrato originário, as partes acordam o reajuste do valor contratual com base no percentual de 3,81% correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 03/2025 a 02/2026, aplicando-se da seguinte forma:

R\$ 83.399,20 (valor originalmente contratado)

R\$ 3.177,48 (valor do reajuste)

R\$ 86.576,68 (valor global reajustado) sendo:

Serviço 1 - 12 parcelas de R\$ 6.228,60, cada,

Serviço 2 - 4 parcelas de R\$ 2.958,37, cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA e VALOR).

4.1 Vigência:

a) Contrato Originário:

21.03.2025 a 21.03.2026

b) Prorrogando por mais 12 meses (Presente Termo):

21.03.2026 a 21.03.2027

4.2 Valor:

a) Contrato Originário:

R\$ 83.399,20 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

b) 1º Termo Aditivo (atual):

R\$ 86.576,68 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100032.001 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma do estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 004/2025 e Termos de Apostilamento, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 21 de março de 2026.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)

SAMELA CRISTINA DE SOUZA
Responsável Legal da SAMELA SOUZA SOC. IND. DE ADVOCACIA.
(CONTRATADA)